



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1155, DE 17 DE MAIO DE 1983

Autoriza o senhor Prefeito Municipal a conceder uso, por terceiros, de dependência e das outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

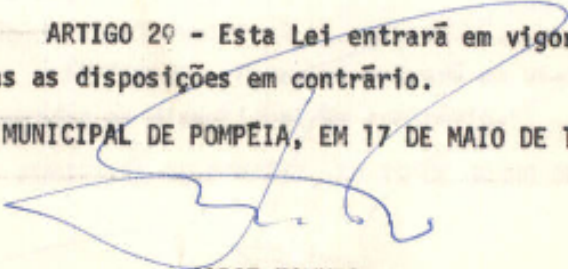
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a conceder o uso, para exploração por terceiros, a dependência destinada a instalação de bar do Centro Comunitário, localizado no Centro de Lazer do Núcleo Habitacional "J.K." desta cidade.

§ 1º - A concessão administrativa de uso far-se-á mediante concorrência pública e contrato.

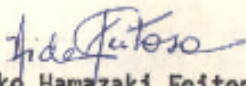
§ 2º - Fica fixado em um valor de referência (V R) pagável mensalmente pelo usuário, a título da concessão de que trata esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE MAIO DE 1983.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 17 de maio de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa
Chefe Serviços de Administração